



CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO,
MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM
CIESP FIESP



FAESP

Conflitos no Agro:

soluções mais rápidas,
técnicas e eficientes.



Parceria institucional entre a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo/Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - FAESP/SENAR e a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.



O agronegócio não pode esperar

O agronegócio brasileiro exige decisões rápidas, segurança jurídica e relações comerciais sólidas. Questões envolvendo conflitos internos, entrega de produtos, quebra de safra, contratos de barter, armazenagem, integração, arrendamento, logística, fornecimento de insumos e outros podem gerar conflitos que impactam diretamente a atividade do produtor rural.

Nesse contexto, a arbitragem e os métodos consensuais, como a mediação, surgem como alternativas mais rápidas, técnicas e eficientes para solução de disputas.

FAESP/SENAR



CÂMARA CIESP/FIESP

A parceria busca ampliar o acesso do setor rural a soluções especializadas, confidenciais e eficientes para resolução de conflitos no agronegócio.

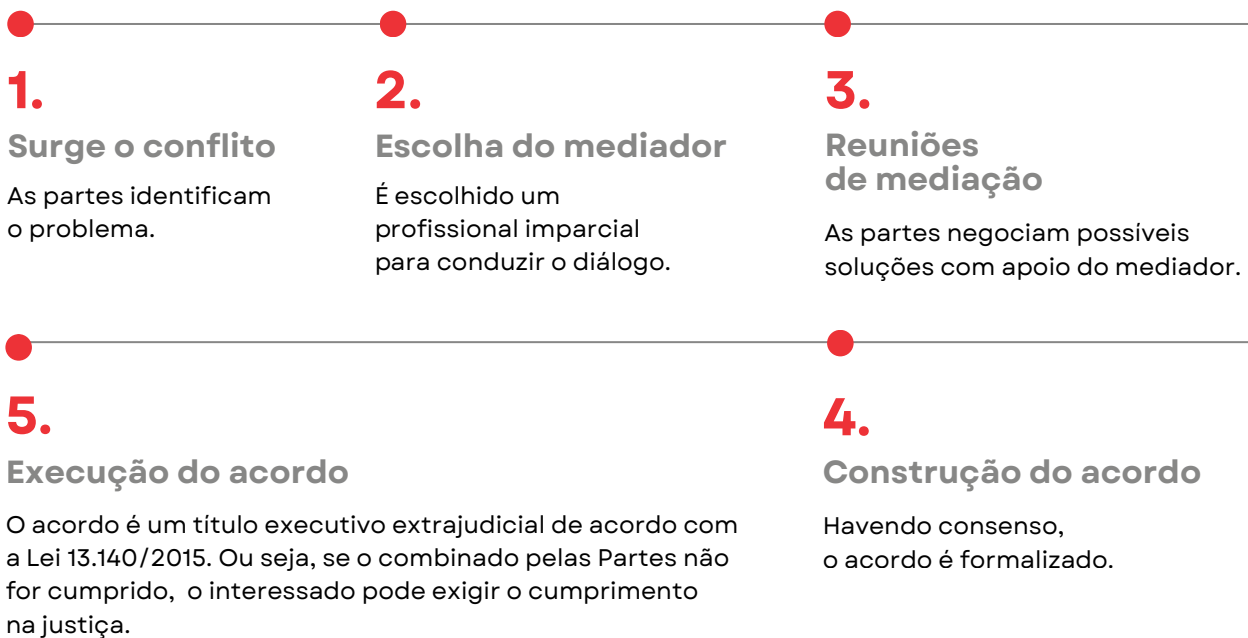
Mediação: buscar soluções sem romper relações.

Na mediação, um profissional imparcial, o mediador, auxilia as Partes a construírem um acordo de forma consensual. A mediação busca:

- Preservar as relações comerciais;
- Reduzir o desgaste entre as Partes;
- Soluções rápidas e consensuais construídas com as Partes.

Desta forma, a mediação é o meio adequado para a gestão de conflitos internos, especialmente em relações continuadas.

Como funciona a Mediação?



Basta que uma das partes entre em contato com a Câmara por meio de seus canais de atendimento, para convidar os demais participantes, que poderão ou não participar.

Situações em que a **mediação** pode ajudar no campo

Exemplos práticos:

Gestão da propriedade

Relações entre sócios e herdeiros

Sucessão familiar rural

Negociação entre produtores, indústrias, cooperativas e fornecedores

Contratos

Conflitos societários e familiares que afetam o negócio ou a sociedade

Em muitos casos, a solução consensual evita paralisação da atividade e preserva relações importantes para continuidade da produção.

Arbitragem:

decisão técnica e especializada.

Na arbitragem, o conflito é decidido por um ou mais árbitros escolhidos pelas partes. A decisão arbitral possui a mesma força de uma decisão judicial.

- Maior rapidez
- Especialização técnica
- Confidencialidade
- Flexibilidade
- Decisão definitiva e sem recursos
- Custos previsíveis e proporcionais

Como funciona a Arbitragem?



A ARBITRAGEM É SEGURA?

Sim. A arbitragem é regulamentada pela Lei nº 9.307/1996 e amplamente utilizada no Brasil e no exterior. A sentença arbitral possui a mesma validade de uma decisão judicial.

Quando utilizar Arbitragem no agro?

A **arbitragem** pode ser utilizada em diversos conflitos do setor rural.

Exemplos práticos:

Compra e venda de grãos

Quebra de safra

Contratos de barter

Arrendamento e parceria agrícola

Conflitos em operações de CPR

Problemas logísticos e armazenagem

Fornecimento de insumos

Conflitos entre cooperativas, tradings e agroindústrias

Conflitos societários

Créditos de carbono e cláusulas ESG (critérios ambientais, sociais e de governança)

Descumprimento de contratos de exportação

Qualidade do produto

NO AGRO, TEMPO É ESSENCIAL

Muitas disputas exigem soluções rápidas para evitar perda da safra, deterioração de produtos, aumento do prejuízo e impactos financeiros nas operações.

Arbitragem também pode ser viável para **pequenos e médios produtores**

A arbitragem está cada vez mais acessível ao agronegócio, com procedimentos adequados às diferentes realidades econômicas do setor, oferecendo:

Tabelas de custas reduzidas para casos de menor complexidade

Ritos simplificados, como a arbitragem expedita

Atendimento regional por meio dos Polos da Câmara

Previsibilidade dos custos do procedimento, incluindo custas e honorários arbitrais

Além disso, a rapidez da solução pode evitar prejuízos muito superiores ao custo do procedimento.

Por que escolher a arbitragem?

Celeridade

Os procedimentos costumam ser concluídos em prazo menor que ações judiciais.

Flexibilidade

O procedimento pode ser adaptado à realidade das partes.

Economicidade

O custo da arbitragem é proporcional ao valor da disputa e às escolhas procedimentais das partes.

Especialização

As partes podem escolher profissionais com experiência no agronegócio.

Segurança jurídica

A arbitragem é prevista em lei e possui validade jurídica.

Confidencialidade

As informações do negócio permanecem protegidas.

ASPECTO	ARBITRAGEM	JUDICIÁRIO
Celeridade	Alta	Baixa
Especialização	Especialistas no agro	Generalista
Confidencialidade	Confidencial	Público
Flexibilidade	Alta	Limitada

Acesso mais simples e moderno

Os procedimentos podem ser realizados de forma virtual e simplificada, inclusive com árbitro único e regras procedimentais adequadas às características de cada caso. Essa flexibilidade, aliada a custos proporcionais ao valor e à complexidade da disputa, amplia o acesso de pequenos e médios produtores rurais à arbitragem.

Como prevenir arbitragem no contrato?

Para utilizar arbitragem, recomenda-se inserir cláusula específica no contrato.

Exemplo:

“

Qualquer controvérsia decorrente da interpretação, cumprimento ou execução do presente contrato, ou com ele relacionado, será definitivamente resolvida por arbitragem, sob administração da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP e de acordo com seu Regulamento de Arbitragem. O procedimento será conduzido por (um/três) árbitro(s), indicados segundo o procedimento previsto no referido Regulamento.

A cláusula pode ser adaptada conforme as características do contrato e das partes, sendo essencial o apoio de um advogado.

Para mais modelos acesse:

<https://www.camaradearbitragemsp.com.br/exemplos-de-clausula-para-uso-de-arbitragem>



Soluções adequadas para o **agro moderno**

A mediação e a arbitragem contribuem para maior previsibilidade, segurança jurídica, preservação de relações comerciais e eficiência na solução de conflitos. A utilização preventiva desses mecanismos pode trazer maior estabilidade para produtores rurais, cooperativas, empresas e famílias ligadas ao agronegócio, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.

O agronegócio exige soluções compatíveis com a velocidade e complexidade do setor. Aproveite os benefícios da parceria da FAESP com a Câmara e resolva eventuais conflitos de uma forma moderna com segurança jurídica.

A Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP possui sede em São Paulo e presença regional no interior paulista, ampliando o acesso do setor produtivo aos métodos adequados de resolução de conflitos.

A Câmara também dispõe de:

Gestão 100% digital dos procedimentos

Secretaria especializada

Suporte a casos nacionais e internacionais

Infraestrutura tecnológica segura

Realização de audiências presenciais e virtuais

Essa estrutura permite maior praticidade, eficiência e proximidade com produtores rurais, empresas, cooperativas e agentes do agronegócio.

O produtor rural não precisa se deslocar à capital para participar dos procedimentos.

Contatos

**Câmara de Conciliação, Mediação
e Arbitragem CIESP/FIESP**

Site: www.camaradearbitragemsp.com.br

Email: cmasp@ciesp.com.br

Telefone: +55 (11) 3549-3240

Endereço: Av. Paulista, 1313 - 8º andar, São Paulo/SP

**FAESP / SENAR /
SINDICATOS RURAIS**

Site: faespsenar.com.br

E-mail: juridico@faespsenar.com.br

Telefone: +55 (11) 3125-1333 / (11) 3121-7233

Endereço: Rua Barão de Itapetininga, 224
República, São Paulo/SP



**CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO,
MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM**
CIESP FIESP



[cmasp_ciesp_fiesp](#)



[www.linkedin.com/company/
camaradearbitragemsp](http://www.linkedin.com/company/camaradearbitragemsp)



[www.youtube.com/@camara
deconciliacaomediaca7275](http://www.youtube.com/@camara
deconciliacaomediaca7275)



[faesp_senarsp](#)



[www.linkedin.com/company/
faesp-senar-ar-sp](http://www.linkedin.com/company/
faesp-senar-ar-sp)



[www.youtube.com/@FAESPS
ENAR-SP](http://www.youtube.com/@FAESPS
ENAR-SP)

